



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N. 06/2014 – PROGRAD/UFSM

PROGRAMA DE LICENCIATURAS - PROLICEN/2014

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria torna público, aos professores que atuam nos cursos de licenciatura, o Edital de abertura para apresentação de projetos para integrar o Programa de Licenciaturas – PROLICEN/2014.

CRONOGRAMA

Atividades	Prazos
Inscrições das propostas	02 a 23 de abril de 2014
Avaliação das propostas	24 de abril a 14 de maio de 2014
Divulgação dos resultados iniciais	15 de maio de 2014
Período de recursos	16 a 21 de maio de 2014
Divulgação resultados finais	23 de maio de 2014
Indicação do(s) bolsista(s)	26 a 30 de maio de 2014
Validade das bolsas	01 de junho a 31 de dezembro de 2014
Relatório Final	01 a 31 de janeiro de 2015

DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Edital são provenientes do orçamento da Universidade Federal de Santa Maria, referente ao PROLICEN 2014.

Os recursos destinados a este Edital somente poderão ser utilizados para o pagamento de bolsas, sendo vedada a utilização de recursos de custeio.

DO ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser apresentados para concorrer em uma das seguintes categorias:

1) Projetos Integrados

Os Projetos Integrados serão apresentados pelos Coordenadores de Cursos seguindo os requisitos:

- A Coordenação de cada Curso de Licenciatura poderá inscrever projeto(s) formado por um grupo de professores interessados;
- Caso o curso possua mais de um Projeto Integrado, o Colegiado do Curso deverá selecionar apenas 01 (um) projeto;
- Cada projeto integrado poderá solicitar 02 (duas) bolsas.

2) Projetos Isolados

Os Projetos Isolados são desenvolvidos por um único professor Coordenador do projeto, sendo permitido o envio de apenas 01 (um) projeto por professor. Cada Projeto Isolado poderá solicitar 01 (um) bolsista.

TERMOS DE ATENDIMENTO

Os projetos devem estar organizados em torno de uma das seguintes temáticas, relativas à Educação Básica:

- Gestão escolar e educacional;
- Produção do conhecimento;
- Educação continuada e o trabalho dos professores;
- Práticas pedagógicas;
- Currículo e conhecimento;
- Educação inclusiva;
- Artes, culturas e linguagens; e
- Uso de tecnologias de informação e comunicação.

Os objetivos dos projetos propostos devem privilegiar, entre outros aspectos:

- Inserção e parceria da Universidade Federal de Santa Maria com as escolas de seu entorno social;
- Promoção da inserção dos acadêmicos de cursos de licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria nas escolas de Educação Básica do sistema público;
- Ações e estudos com vistas à efetiva melhoria da produção do conhecimento dos professores e estudantes, nas escolas.

DA BOLSA

São destinados para este Programa um total de recursos corresponde a 80 (oitenta) bolsas, no valor unitário de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), a serem pagas durante um período de 07 (sete) meses.

Deste total de bolsas, 40 (quarenta) serão alocados para atender Projetos Isolados e 40 (quarenta) serão alocadas para atender 20 (vinte) Projetos Integrados.

Caso a demanda de projetos em uma categoria não atinja a cota destinada a mesma, os recursos serão repassados para suprir a demanda da outra categoria.

REQUISITOS DO SOLICITANTE

1) Para Projetos Integrados

Ser Coordenador de Curso de Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria em efetivo exercício do cargo.

2) Para Projetos Isolados

Ser professor da Universidade Federal de Santa Maria em efetivo exercício nos cursos de licenciatura e integrante do quadro permanente de professores da instituição.

Estão impedidos de concorrer a este edital professores que não cumpriram o art. 11 do Edital PROLICEN/2013, ou seja, coordenadores de projetos contemplados com bolsas e que não entregaram, sob forma digitalizada, o Relatório Final e o Artigo Científico.

REQUISITOS DO BOLSISTA

O bolsista será selecionado pelo coordenador do projeto e deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado e frequentando um curso de licenciatura na Universidade Federal de Santa Maria;
- Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa institucional;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no Projeto;
- Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo Coordenador do Projeto no ato da inscrição;
- Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno;
- Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar a implantação da bolsa. Não será permitido o uso de conta poupança ou conta conjunta.

O não atendimento aos itens anteriores implicará no cancelamento da bolsa.

DA INSCRIÇÃO

Período: 02 a 23 de abril de 2014

Local: a inscrição será exclusivamente *on line* pelo Portal do Professor da UFSM

Documentos exigidos:

Em **formato pdf**, para *upload* pelo sistema de solicitação no Portal do Professor, no link “anexar arquivos”:

1. Minuta de Projeto em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento de linha simples, com número máximo de cinco páginas contendo: Introdução; Tema e delimitação; Justificativa; Objetivos; Metodologia detalhada; Resultados e/ou Impactos Esperados e Referências Bibliográficas;
2. Plano de trabalho individual, com descrição detalhada das atividades e cronograma do bolsista;
3. Memorando da Coordenação do curso de licenciatura com o encaminhamento do Projeto Integrado e ATA de Reunião do Colegiado do Curso com a aprovação do mesmo – Apenas para os Projetos Integrados;
4. Memorando do Coordenador do projeto com o ciente (assinado) da(s) Coordenação(ões) do(s) curso(s) envolvido(s) – Apenas para Projetos Individuais;
5. Ofício com o ciente do responsável pela Unidade de Ensino no qual o projeto será desenvolvido – Apenas para Projetos com inserção e parceria com escolas.

SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Coordenação do PROLICEN será responsável pela conferência dos documentos exigidos no ata da inscrição.

Os projetos que estiverem em consonância com os termos de atendimento desse Edital serão encaminhados para a Comissão de Avaliação do PROLICEN.

A avaliação do mérito e julgamento será realizada no período de 24 de abril a 14 de maio de 2014 pela Comissão de Avaliação do PROLICEN, formada por professores indicados pelos Colegiados dos Cursos de Licenciatura. Cada Colegiado de Curso indicará um professor para formar a Comissão de Avaliação do PROLICEN.

Os resultados preliminares serão divulgados até o dia 15 de maio de 2014 nos sites da UFSM e da PROGRAD. A listagem preliminar poderá ser alterada após o período de recursos.

Solicitações de revisão de análise dos processos (recursos) poderão ser encaminhadas do dia 16 a 21 de maio de 2014, pelo Portal do Professor.

Os resultados finais serão divulgados até o dia 23 de maio de 2014 nos sites da UFSM e da PROGRAD e no Portal do Professor.

A indicação do bolsista deverá ser no Portal do Professor, de 26 a 30 de maio de 2014.

Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item desse Edital.

DO RELATÓRIO FINAL

Os solicitantes que forem contemplados com bolsas deverão elaborar um Relatório Final, a ser entregue de 01 a 31 de janeiro de 2015, em **formato .doc** (ou editor de texto compatível), por meio de endereço eletrônico **prolicenprograd@ufsm.br** e tendo como título do arquivo “Relatório Final – PROLICEN 2014”.

O Relatório Final deverá ser redigido em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento de linha simples, com número máximo de cinco páginas contendo: Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados e/ou Impactos e Referências Bibliográficas.

A entrega do Relatório Final implica na anuência de que o mesmo será publicado, em formato impresso e digital, pela Coordenação PROLICEN e Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, no ano de 2015.

DAS AVALIAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

O aluno contemplado com bolsa deverá apresentar o projeto na Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM, edição 2014.

O solicitante deverá fazer referência ao “Programa de Licenciatura - PROLICEN/UFSM” em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado.

O solicitante deverá entregar o Relatório Final dentro dos prazos estipulados nesse Edital.

O solicitante deverá estar presente nas apresentações e participar, quando solicitado, do processo de avaliação de resumos e relatórios inerentes ao Programa de

Licenciaturas (PROLICEN) durante a Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM, edição 2014.

O solicitante deverá participar de comissões relacionadas ao Programa de Licenciaturas (PROLICEN), quando solicitado.

O não cumprimento das atividades de avaliação e das obrigações do outorgado desabilitará o solicitante a requerer auxílio no Edital PROLICEN 2015.

Santa Maria, 02 de abril de 2014.

Prof. Albertinho Luiz Gallina
Pró-Reitor de Graduação